



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as transações de pagamentos que tenham por finalidade a realização de apostas de quota fixa com pessoas jurídicas, as pessoas abaixo:

- o Senhor Regis Dudena, Secretário da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda;
- a Senhora Livia Martines Chanes, Diretora Presidente para Nubank do Brasil (CEO Brasil);
- o Senhor Rafael Castro de Matos, CEO Stark Bank;
- o Senhor Pedro Bramont, Diretor de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços no Banco do Brasil;
- o Senhor Leonardo Baptista, CEO da Pay4Fun;
- o Senhor Diego Perez, Presidente da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs).

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, estabelece as regras gerais para as transações de pagamentos que tenham por finalidade a realização de apostas de quota fixa com pessoas jurídicas. Por exemplo, o art. 21 da Lei determina que "é vedado aos instituidores de arranjos de pagamento, bem como às instituições financeiras e de pagamento, permitir transações, ou a elas dar curso,



que tenham por finalidade a realização de apostas de quota fixa com pessoas jurídicas que não tenham recebido a autorização para exploração de apostas de quota fixa prevista nesta Lei". Ademais, o art. 24 estabelece que "o agente operador de apostas, bem como as instituições financeiras e de pagamento por ele contratadas para abertura ou manutenção de contas transacionais, deverá manter, na forma e no prazo estabelecidos pela regulamentação do Ministério da Fazenda, o registro de todas as operações realizadas, incluídos as apostas realizadas, os prêmios auferidos, e os saques e depósitos nas contas transacionais".

Dessa forma, as instituições financeiras e de pagamento que permitem transações relacionadas à apostas devem seguir regras e guardar determinados dados para possibilitar o Poder Público o rastreamento de movimentações suspeitas e criminosas, tais como lavagem de dinheiro. Sendo assim, é fundamental para esta Comissão Parlamentar de Inquérito conhecer detalhes sobre os mecanismos utilizados pelas operadoras de apostas para suas transações de pagamentos.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

